

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e 69º Ano de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 35/2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
23/18	35018	01	T-00

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Os direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) deverão ser divulgados Art. 1° nas páginas publicitárias institucionais oficiais da Prefeitura Municipal de Cubatão, através das redes sociais como facebook, twitter e instagram e outros meios de comunicação.
- Parágrafo único. A divulgação prevista no caput deverá conter informações relativas aos seguintes direitos:
 - a) aposentadoria por invalidez;
 - b) auxílio doença;
 - c) isenção de imposto de renda na aposentadoria;
 - d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
 - e) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
 - f) isenção de IPVA para veículos adaptados;
 - g) quitação de financiamento da casa própria;
 - h) sague do FGTS;
 - i) saque do PIS/PASEP;
 - j) benefício de prestação continuada (LOAS).
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 16 de março de 2018.

Vilson Pio dos Reis Vereador PSDB



Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e 69º Ano de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

A neoplasia maligna, mais conhecida como câncer, é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado (maligno) de células que invadem os tecidos e órgãos, podendo espalhar-se (metástase) para outras regiões do corpo.

Um diagnóstico de neoplasia maligna provoca reações desafiadoras tanto física quanto emocionalmente e por isso é destacada a importância das ações de apoio ao paciente. Essas ações se fazem necessárias principalmente na fase de tratamento e é justamente nessa fase que se destaca a necessidade de instruir ao paciente e sua família os direitos que lhes são assegurados nas leis em vigor.

O presente Projeto de Lei parte da premissa que quando um paciente diagnosticado com neoplasia maligna conhece seus direitos ele poderá pleitear esses direitos para buscar a melhoria de vida.

Cabe ressaltar que, em Cubatão, as neoplasias foram a segunda maior causa dos óbitos registrados na cidade, conforme dados do Relatório de Gestão Anual da Saúde, publicado no ano de 2016. Portanto, o presente Projeto de Lei é de interesse local e sua aplicação contribuirá para que os pacientes e seus familiares conheçam seus direitos.

Considerando as justificativas aqui apresentadas conto com o apoio dos meus Nobres Pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 16 de março de 2018.

Wilson Pio dos Reis Vereador PSDB